Estudo Técnico Preliminar

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO OBJETO: Bens comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Sistema de Registro de Preços

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição de 60 (sessenta) unidades de aparelhos de ar-condicionado split tipo High Wall, sendo 30 (trinta) unidades de 12.000 BTUs/h e 30 (trinta) unidades de 30.000 BTUs/h, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Fundação São Camilo em diferentes setores, conforme necessidades a serem definidas.

2.2. A contratação via Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade recorrente de climatização dos ambientes da Fundação São Camilo, garantindo conforto térmico adequado para trabalhadores, pacientes e visitantes, bem como a conservação de equipamentos e insumos sensíveis a variações de temperatura.

Trata-se de solução que atende aos princípios da eficiência e da economicidade, permitindo a aquisição de unidades conforme a demanda efetiva de diferentes setores ao longo do período de vigência da ata. Além disso, a utilização de aparelhos de ar-condicionado tipo split High Wall, com tecnologia inverter e eficiência energética A (Selo Procel), contribui para a redução dos custos operacionais e para a sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a IN SLTI/MPOG nº 01/2010, que tratam de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

A justificativa apoia-se ainda na necessidade de adequação e melhoria do parque de climatização da instituição, de forma a atender de maneira planejada e eficiente às demandas atuais e futuras, garantindo maior conforto e segurança para todos os usuários dos ambientes hospitalares.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. ÁREA: Setor de administração
3.2. RESPONSÁVEL: Guilherme Gomes Teixeira

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assinado eletronicamente por **GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Supervisor Geral,** em 08/10/2026 10:14:22
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LJPF.MS9E.BEST.GTV8

4.1. O objeto deve ser entregue em conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e seus anexos, respeitando os parâmetros técnicos definidos para os equipamentos de ar-condicionado tipo Split High Wall.

4.2. São de responsabilidade da empresa contratada todos os **impostos, taxas, licenças e registros junto a órgãos públicos municipais, estaduais e federais** que se fizerem necessários, bem como as despesas com **frete, transporte, seguro e recursos humanos**, quando aplicável.

4.3. Durante a entrega dos bens, estes estarão sujeitos à **inspeção e fiscalização** pela Fundação São Camilo, sendo observados os seguintes itens:

a) **Critérios de Sustentabilidade:** atendimento à **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)** e à **IN SLTI/MPOG nº 01/2010**, priorizando equipamentos com **eficiência energética classe A (Selo Procel)** e descarte ambientalmente adequado de materiais.

4.4. O descritivo dos materiais compreende o que segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL, capacidade 12.000 BTU/h, ciclo quente/frio, tecnologia Inverter, tensão 220V, eficiência energética Selo Procel A (quando disponível para a potência especificada); com controle remoto com todas as funções; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (prevalece maior prazo ofertado pelo fabricante); assistência técnica autorizada no Estado do RS; manual em português. CATMAT: 618525	un	30
2	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL, capacidade 30.000 BTU/h, ciclo quente/frio, tecnologia Inverter, tensão 220V, eficiência energética Selo Procel A (quando disponível para a potência especificada); com controle remoto com todas as funções; garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação (prevalece maior prazo ofertado pelo fabricante); assistência técnica autorizada no Estado do RS; manual em português. CATMAT: 618526	un	30

Assinado eletronicamente por **GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Supervisor Geral,** em 08/10/2026 10:14:22
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LJPF.MS9E.BEST.GTV8

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.5. Não serão exigidas amostras para esta aquisição, tendo em vista tratar-se de bens de linha padronizados, de ampla comercialização no mercado, com especificações técnicas claramente definidas e garantia mínima obrigatória pelo fabricante.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição, considerando que se trata de bens de linha padronizados, de ampla comercialização no mercado, com rede de assistência técnica autorizada e garantia do fabricante.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.7. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios adicionais de sustentabilidade além daqueles já previstos nas especificações técnicas e legislação vigente, visto que exigências sobressalentes poderiam restringir a competitividade do certame.

4.7.1. Os bens a serem adquiridos devem obedecer à **Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e à **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010**, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8. Não haverá exigência de garantia contratual.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.9. **CATÁLOGO DO PRODUTO**, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital.

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que se trata de aquisição direta de bens de fornecimento padronizado.

DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Assinado eletronicamente por **GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Supervisor Geral,** em 08/10/2026 10:14:22
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LJPF.MS9E.BEST.GTV8

4.11. Não haverá participação de outros órgãos ou entidades nesta Ata de Registro de Preços, sendo a contratação restrita à Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

DA GARANTIA DO OBJETO

4.12. O prazo de garantia mínimo dos equipamentos será de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo dos bens pelo setor demandante.

4.12.1. Caso a empresa vencedora possua prazo de garantia superior, deverá prevalecer a maior.

DA FISCALIZAÇÃO

4.13. A entrega dos bens será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela FSPSCE no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

4.13.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pelo setor demandante que originou o processo, por meio do gestor indicado no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7.493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto**, contendo fontes consultadas, composição da amostra de fornecedores, registros das cotações e tratamento das informações para estimativa de preços de referência.

5.2. O ciclo de vida do objeto baseia-se nas características técnicas do equipamento, nas condições de instalação e de uso, bem como na manutenção preventiva e corretiva e nas condições de armazenamento antes da instalação, podendo alcançar até 5 anos de vida útil em operação adequada, com variações conforme a rotina de uso, qualidade da instalação, ambiente e regime de manutenção. A estimativa de uso considerada para a contratação é de, no mínimo, 60 meses, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, observada a disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada no Estado do RS.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

Assinado eletronicamente por **GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Supervisor Geral,** em 08/10/2026 10:14:22
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LJPF.MS9E.BEST.GTV8

6.1. A solução recomendada é a aquisição de aparelhos Split High Wall 12.000 e 30.000 BTU/h, quente/frio, Inverter, 220V, Selo Procel A, controle remoto, 12 meses de garantia, assistência técnica no RS, manual em português, por apresentar melhor conveniência, economicidade e eficiência para uso institucional contínuo. A escolha considera custos e benefícios ao longo do ciclo de vida estimado de 60 meses e a estimativa de consumo da área demandante.

6.2. DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO

- **Solução 1** — Split High Wall 12.000 e 30.000 BTU/h ON/OFF, frio somente: Equipamento sem tecnologia Inverter, operação somente em refrigeração, 220 V, eficiência típica inferior (sem Selo Procel A na potência), menor custo inicial, porém maior consumo de energia e menor conforto térmico em cargas parciais.

- **Solução 2** — Piso-Teto 12.000 e 30.000 BTU/h Inverter, quente/frio: Unidade de maior porte e flexibilidade de instalação em áreas amplas, custo e instalação mais elevados, demanda de infraestrutura física distinta, podendo exceder a necessidade para salas médias e reduzir a competitividade por restringir fornecedores equivalentes.

- **Solução 3** — Split High Wall 12.000 e 30.000 BTU/h Inverter, quente/frio **(escolhida)**: Modelo com modulação de capacidade, maior eficiência energética (Selo Procel A quando disponível na faixa), melhor conforto, menor ruído e custo total de propriedade mais baixo no horizonte de 60 meses, com ampla oferta e assistência técnica local.

6.3. Comparação das alternativas

6.3.1 Conveniência:

- Split ON/OFF frio: atende apenas refrigeração, limita uso em períodos frios e aumenta ciclos liga/desliga, gerando desconforto e desgaste.
- Piso-Teto Inverter: instalação mais complexa e intrusiva, pode exigir reforços e layout específico, pouco aderente a salas padrão.
- Split High Wall Inverter: instalação em parede, compatibilidade com a infraestrutura elétrica 220 V, controle remoto completo e ampla rede de assistência no RS.

6.3.2 Economicidade:

- Split ON/OFF frio: menor preço de aquisição, porém maior consumo e custos operacionais ao longo do ciclo de vida, com payback desfavorável.
- Piso-Teto Inverter: maior custo de aquisição e instalação, podendo gerar ociosidade de

Assinado eletronicamente por **GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Supervisor Geral,** em 08/10/2026 10:14:22
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LJPF.MS9E.BEST.GTV8

capacidade e TCO mais alto para ambientes médios.

- Split High Wall Inverter: melhor relação custo-benefício ao combinar preço competitivo, Selo Procel A e redução de consumo em regime parcial no horizonte de 60 meses.

6.3.3 Eficiência:

- Split ON/OFF frio: eficiência sazonal inferior e maior variação de temperatura.
- Piso-Teto Inverter: bom desempenho, porém superdimensionamento pode reduzir eficiência real em cargas pequenas.
- Split High Wall Inverter: modulação adequada à carga térmica típica, eficiência superior e conforto estável, alinhado à política de eficiência energética.

6.3.4. Ciclo de vida e uso estimado

Considera-se vida útil de referência de até 5 anos em operação adequada, variando conforme condições ambientais e prática de manutenção recomendada pelo fabricante; ressalta-se que quaisquer intervenções de instalação ou manutenção não integram o escopo desta Ata de Registro de Preços e, quando necessárias, serão tratadas em contratação específica.

6.3.5 Conclusão e justificativa

Diante da análise de conveniência, economicidade e eficiência, a solução escolhida é o **Split High Wall** 12.000 e 30.000 BTU/h Inverter, quente/frio, 220 V, Selo Procel A, com controle remoto, garantia mínima de 12 meses, assistência técnica no RS e manual em português, por oferecer melhor custo-benefício no ciclo de vida e atender à estimativa de consumo da área demandante com elevada disponibilidade no mercado. Em cenários de baixa complexidade e ampla oferta, pode-se registrar que a solução é padronizada e amplamente fornecida, não exigindo amplo aprofundamento quanto às soluções de mercado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades estimadas para 12 meses são de 30 (trinta) unidades de aparelhos Split High Wall, 12.000 BTUs/h, e 30 (trinta) unidades de aparelhos Split High Wall, 30.000 BTUs/h, totalizando 60 (sessenta) unidades.

7.2. É necessário informar que é a primeira vez que a FSPSCE realiza licitação para esta solução e os quantitativos foram baseados através do levantamento de necessidades da FSPSCE juntamente com o Técnico Responsável do setor de manutenção.

Assinado eletronicamente por **GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Supervisor Geral,** em 08/10/2026 10:14:22
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LJPF.MS9E.BEST.GTV8

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição foram consolidados no **Anexo Dados do Objeto**, a partir de pesquisa de preços formal anexada aos autos, como procedimento prévio e obrigatório à contratação pública.

8.1.1 Fontes e critérios

A composição de preços considerou cotações válidas de fornecedores independentes, tributos incidentes, frete até o local de entrega e demais encargos diretamente vinculados à entrega física dos bens. Eventuais serviços de instalação, quando ofertados de forma acessória e vinculada pelo fornecedor, não integram o escopo desta Ata de Registro de Preços e, caso necessários, serão contratados por procedimento específico.

8.1.2 Tratamento dos dados

Os preços coletados foram tratados por metodologia compatível com o objeto (ex.: média ponderada, mediana ou menor valor aceitável), com descarte justificado de pontos fora da curva e registro das premissas adotadas no **Anexo Dados do Objeto**.

8.1.3 Resultado estimado

O valor estimado global e unitário por item consta do **Anexo Dados do Objeto**, que apresenta a memória de cálculo, os fornecedores consultados, as datas das cotações e o critério de estimativa utilizado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação será dividida em dois itens, correspondentes aos aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTU/h e 30.000 BTU/h, permitindo a adjudicação individualizada, de modo a ampliar a competitividade e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que inviabilizem a presente aquisição ou interfiram no planejamento da demanda, permanecendo o processo autônomo em relação a outras iniciativas em curso. Caso surjam dependências de instalação elétrica, infraestrutura civil ou serviços acessórios (ex.: instalação e start-up dos equipamentos), estas deverão ser tratadas por processos próprios e planejadas para não impactar o cronograma de fornecimento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A contratação não constou do Plano Anual de Contratações por ausência de plena

Assinado eletronicamente por **GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Supervisor Geral,** em 08/10/2026 10:14:22
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LJPF.MS9E.BEST.GTV8

adequação da FSPSCE a esse instrumento, sendo, contudo, fundamentada nas necessidades identificadas, por contribuir diretamente para a logística e para as missões técnicas e operacionais, essenciais à manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação permitirá suprir as necessidades elencadas pela área requisitante, assegurando aderência às obrigações legais aplicáveis e a continuidade das atividades institucionais dependentes dos materiais objeto da licitação. Benefícios esperados:

- Continuidade operacional e redução de interrupções de serviços decorrentes de falta de materiais, garantindo atendimento às unidades demandantes.
- Conformidade com requisitos legais e normativos, com rastreabilidade das aquisições e observância dos critérios definidos no termo de referência.
- Melhoria da eficiência logística, com planejamento de estoques e reposição alinhados ao período contratual.
- Padronização de especificações, facilitando manutenção, controle de qualidade e gestão de garantias.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Não há providências estruturais ou organizacionais adicionais a serem adotadas pelo órgão requisitante para viabilizar esta contratação, permanecendo os fluxos e responsabilidades já estabelecidos para aquisições deste porte.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Dada a natureza do objeto a adquirir, não se identificam impactos ambientais relevantes, exigindo-se o atendimento aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental vigente, conforme diretrizes de sustentabilidade indicadas no instrumento e na legislação aplicável.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Tendo em vista a existência de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, evidenciada pela pesquisa de preços juntada aos autos, declara-se que a aquisição pretendida é **viável e necessária** nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

Assinado eletronicamente por **GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Supervisor Geral,** em 08/10/2026 10:14:22
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LJPF.MS9E.BEST.GTV8

A presente declaração fundamenta-se na **ampla disponibilidade de oferta no mercado**, na **compatibilidade técnica das especificações com soluções padronizadas e amplamente fornecidas**, bem como na **estimativa de valor consolidada no Anexo Dados do Objeto**.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO (**X**) Risco Baixo () Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Setor Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO () Risco Baixo (**X**) Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da aquisição	Fracasso no certame e necessidade de refazer o processo licitatório	Elaboração de edital com condições de habilitação claras e compatíveis	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS () Risco Baixo (**X**) Risco Médio ()Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da aquisição	Falta dos equipamentos necessários para atender às demandas da instituição	Evitar aceitação de lances inexequíveis e analisar com cautela a documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório

Assinado eletronicamente por **GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Supervisor Geral,** em 08/10/2026 10:14:22
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LJPF.MS9E.BEST.GTV8

16. RESPONSÁVEIS

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

Marcio Rogério Maciel Rohde
Assessor Administrativo
Matricula 3203

Guilherme Gomes Teixeira
Supervisor Geral
Matricula: 2071

Esteio, 05 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente por **GUILHERME GOMES TEIXEIRA, Supervisor Geral,** em 08/10/2026 10:14:22
Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço https://grp.esteio.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela LJPF.MS9E.BEST.GTV8